



PORTARIA N.º 129, DE 22/05/2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, e sua alteração, no DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CRISTIANA RIBEIRO CRISTINO**, matrícula nº **41.052**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL**, para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR e empresa **51.221.948 CHARLES DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.672.441/0001-35**, cujo objeto é a realização de uma apresentação artística do cantor **GAROTÃO DO FORRÓ e sua banda**, durante a programação oficial do **TORNEIO DO TRABALHADOR**, no **dia 25 de maio de 2025**, às **18h00min**, que será realizada na **Vila do Riacho**, no **município de Aracruz/ES**.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e monitorar a execução do contrato, verificando se a contratada cumpre integralmente as obrigações previstas;
- II – Fiscalizar a qualidade e a tempestividade dos serviços prestados, garantindo que estejam em conformidade com o especificado no contrato;
- III – Registrar, por meio de relatórios ou outros documentos, as ocorrências e medidas adotadas no curso da execução contratual;
- IV – Atestar as medições e/ou serviços realizados para fins de pagamento, conforme previsto no contrato;
- V – Notificar a contratada sobre quaisquer descumprimentos contratuais, adotando as providências cabíveis, sempre informando à autoridade superior;
- VI – Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência;





Art. 3º. O servidor designado deverá observar rigorosamente os normativos aplicáveis à fiscalização contratual, especialmente os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz

Aracruz/ES, 22 de maio de 2025.

HELDER TABOSA DELFINO
Secretário de Turismo e Cultura
DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700350030003500330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELDER TABOSA DELFINO** em 22/05/2025 11:27

Checksum: **3C8475C31E0FF87F61266632BB33A2C9FC756B0BEC7A26F46E9DF3EE6D830C68**

Assinado eletronicamente por **CRISTIANA RIBEIRO CRISTINO** em 22/05/2025 11:32

Checksum: **E207B8E8DBD324BD6EACF2DE3D57F771F120ED184162272E5AF5BFCEC838B6A6**

